



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DECRETO Nº 38 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO NOS DIAS
28 DE FEVEREIRO E 1º DE MARÇO DE 2022 .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Determina Ponto Facultativo no expediente das repartições públicas do Poder Executivo, nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 1º de março de 2022 (terça-feira).

Art. 2º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados a compensar as horas não trabalhadas neste dia em data a ser estabelecida de acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga
Sec. da Administração